

OFÍCIO SAERB/DIPRE Nº. 487/2021

Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2021

A Sua Senhoria o Senhor

Valtim José da Silva

Secretário Municipal da Casa Civil

Nesta

Assunto: Respostas aos OFÍCIOS/SMCC nº 542, 548 e 556/2021.

Senhor Secretário,

Em respostas aos **OFÍCIOS/SMCC nº 542, 548 e 556/2021**, informamos a Vossa Senhoria que, considerando a disposição prevista na Cláusula Terceira, do Primeiro Aditivo ao contrato de Programa, assinado em 15 de maio de 2012 entre SAERB e DEPASA, bem como o Termo de Encerramento do Convênio de Cooperação e Rescisão do Contrato de Programa, assinado em 28 de maio de 2021, o qual estabeleceu que o repasse integral dos serviços de água e esgotamento sanitário ao Município de Rio Branco e o SAERB deverá ocorrer tão somente no dia 1º de outubro de 2021, encaminhamos o **OFÍCIO SAERB/DIPRE Nº 486/2021** (cópia anexa) à Presidência do Departamento Estadual de Água e Saneamento, solicitando informações ou as providências tomadas, referentes às indicações nº **5.235, 5.246, 5.396, 5.400, 5.401, 5.403, 5.405, 5.406, 5.440, 5.451, 5.452, 5.453 e 5.459/2021**, dos vereadores **Arnaldo Barros, Joaquim Florêncio, Francisco Piaba, Fábio Araújo e Samir Bestene**, respectivamente.

Atenciosamente,


Pollyana Garcia Lima Souza
Diretora Presidente
Decreto Munic. n.º 478/2021


Sarah Pereira da Silva Ribeiro
Assessora Administrativa da SMCC
Decreto n.º 260/2021

02/09/21

as 15:25h

Cópia

SERVIÇO DE ÁGUA E
ESGOTO DE RIO BRANCO
SAERB



OFÍCIO SAERB/DIPRE Nº. 487/2021

Rio Branco-AC, 24 de agosto de 2021

A Sua Senhoria o Senhor
Valtim José da Silva
Secretário Municipal da Casa Civil
Nesta

Assunto: Respostas aos OFÍCIOS/SMCC nº 542, 548 e 556/2021.

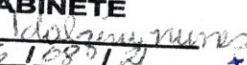
Senhor Secretário,

Em respostas aos **OFÍCIOS/SMCC nº 516, 522, 526 e 534/2021**, informamos a Vossa Senhoria que, considerando a disposição prevista na Cláusula Terceira, do Primeiro Aditivo ao contrato de Programa, assinado em 15 de maio de 2012 entre SAERB e DEPASA, bem como o Termo de Encerramento do Convênio de Cooperação e Rescisão do Contrato de Programa, assinado em 28 de maio de 2021, o qual estabeleceu que o repasse integral dos serviços de água e esgotamento sanitário ao Município de Rio Branco e o SAERB deverá ocorrer tão somente no dia 1º de outubro de 2021, encaminhamos o **OFÍCIO SAERB/DIPRE Nº 486/2021** (cópia anexa) à Presidência do Departamento Estadual de Água e Saneamento, solicitando informações ou as providências tomadas, referentes às indicações nº **5.235, 5.246, 5.396, 5.400, 5.401, 5.403, 5.405, 5.406, 5.440, 5.451, 5.452, 5.453 e 5.459/2021**, dos vereadores **Arnaldo Barros, Joaquim Florêncio, Francisco Piaba, Fábio Araújo e Samir Bestene**, respectivamente.

Atenciosamente,


Pollyana Garcia Lima Souza
Diretora Presidente
Decreto Munic. n.º 478/2021

CASA CIVIL
GABINETE

Recebi 
Data 26/08/21
Hora 10:33 min.

Idalziara Nunes dos Santos Neta
Assessora Administrativa
da Casa Civil

Divisão de Recuperação e Proteção Ambiental
Recebi 
02/09/2021
15h14

Travessa Campo do Rio Branco, nº 412 - Capoeira
Rio Branco - AC - CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com